

-----Acta n.º. 09-----

-----Aos dezasseis dias do mês de Abril de dois mil e um, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, conforme Edital número quarenta e sete, barra, dois mil e um de três de Abril de dois mil e um, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão em substituição do Sr. Presidente que se encontrava ausente, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----António Maria da Silva Ferreira Nunes.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Engenheiro João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Entraram no decurso da reunião os Srs. Vereadores Engenheiro José Francisco Damas Antunes e Dr^a. Isabel Maria Prior Pinheiro.-----

-----Faltou o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Jacinto António Franco Leandro, por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Dispensada a leitura da acta número sete da reunião ordinária de dezanove de Março de dois mil e um, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que a acta foi logo aprovada e assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontra em fase de dactilografia a acta número oito da reunião ordinária de dois de Abril de dois mil e um.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de trezentos e setenta e três milhões setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRINTA E SETE, BARRA, DOIS MIL – FERNANDA MARIA VIEIRA ANTUNES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – BREJENJAS – FREGUESIA DA SILVEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas vinte e seis do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----Na Base de Ordenamento L sete do Plano Director de Torres Vedras, a propriedade possui uma faixa urbana com oitenta metros de profundidade, paralelamente ao arruamento a poente (Caminho Municipal mil e cinquenta e três) e na Base de Ordenamento U treze do referido Plano, verifica-se que a propriedade apenas possui uma faixa urbana com trinta metros de profundidade. Dado existir incompatibilidade entre as referidas Bases de Ordenamento, prevalece a delimitação que favorece o requerente.-----

-----É proposta uma operação de loteamento composta por cinco lotes para habitação unifamiliar com dois pisos;-----

-----Face ao desenho urbano proposto verifica-se que este ultrapassa o espaço urbanizável, ocupando espaço da Reserva Agrícola Nacional.-----

-----Verifica-se também que são ultrapassados os índices previstos no Regulamento do referido Plano, designadamente o valor correspondente à densidade populacional.-----

----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável ao processo em título com fundamento no parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----Mais foi deliberado notificar a requerente de que, nos termos do número dois do artigo sétimo A do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção, o presente pedido poderá ter viabilidade caso a operação de loteamento se restrinja ao espaço urbano delimitado na Base de Ordenamento L sete do Plano Director Municipal de Torres Vedras, bem como sejam cumpridos os índices para aglomerados urbanos de nível rural e todas as normas legais e regulamentares.-----

-----**Passou a participar dos trabalhos da reunião a Sr^a. Vereadora Dr^a. Isabel Maria Prior Pinheiro.**-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL, SEISCENTOS E ONZE, BARRA, NOVENTA E OITO – JOAQUIM ANACLETO – SOCIEDADE CONSULTORES, LIMITADA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERACÃO DE LOTEAMENTO – QUINTA DO ULMEIRO – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas trezentos e dezoito e trezentos e dezanove do processo, prestam a seguinte informação:-----

----O terreno está classificado, de Norte para Sul, como espaço urbanizável, espaço de Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional.-----

-----Para o local foi aprovada a primeira fase de uma operação de loteamento, deferida em reunião de Câmara de vinte de Abril de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----O projecto apresentava uma planta de conjunto que contemplava um estudo para todo o espaço urbanizável, que incluía uma fase a desenvolver posteriormente.-----

-----Aquando da análise dos projectos referentes às obras de urbanização, foi detectado que os lotes dezasseis a dezanove, ultrapassavam o espaço urbanizável, implantando-se parcialmente em Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, tendo sido notificado o promotor a apresentar uma nova solução que se restrinja ao espaço urbanizável, aconselhando-se a lotear toda a parcela, dado que era sua intenção fazê-lo no futuro.-----

-----Com as obras de urbanização o promotor apresenta nova proposta, loteando todo o espaço urbanizável (treze mil, cento e quarenta e dois, vírgula, dez metros quadrados), com trinta e quatro lotes de moradias para habitação (em banda, geminadas e isoladas).-----

-----Verifica-se assim que, face ao aumento de dezanove para trinta e quatro lotes, a área de cedência para equipamento de utilização colectiva passou a ser de mil, cento e noventa metros quadrados, propondo o requerente compensar em numerário. Contudo, a Câmara na citada reunião, deliberou que a compensação pela não cedência de área para equipamento viesse a ser efectuada em “espécie” através de lotes, o que se coloca à consideração do Executivo.-----

-----Quanto aos restantes parâmetros da Portaria número mil, cento e oitenta e dois, barra, noventa e dois, e os índices do Regulamento do Plano Director Municipal, verifica-se também que são cumpridos.-----

-----Relativamente ao desenho urbano, este dá continuidade ao aprovado na anterior operação de loteamento, pelo que propõem o deferimento deste processo.-----

-----A Câmara deliberou deferir a alteração à operação de loteamento a que se refere o processo em título.-----

-----Mais foi deliberado reiterar a deliberação de vinte de Abril de mil novecentos e noventa e nove, relativamente à dispensa da cedência de área para equipamento de utilização colectiva, cuja compensação deverá ser efectuada em “espécie”, através de lotes.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL NOVECENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E SETE – JOSÉ LUÍS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ROCHIO DO CABO – PRAIA DE SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O processo em título encontra-se indeferido por deliberações camarárias de oito de Setembro de mil novecentos e noventa e oito e treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, com fundamento no estipulado na alínea a) do número dois do artigo treze do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----Nesta última reunião foi também deliberado notificar o promotor de que, respeitando-se o desnível natural do terreno, a solução deverá passar pelo desnivelamento da cércea do edifício de habitação colectiva, crescendo de Norte/Nascente para Sul/Poente.-----

-----Os Serviços Técnicos, em doze de Julho do ano findo, prestam a seguinte informação:-----

-----O requerente apresenta nova proposta a qual difere da anterior no seguinte:-----

-----Encerramento da cave no lote dois para o estacionamento de quarenta e quatro veículos motorizados de quatro rodas e ainda vinte e oito espaços relativos a arrumos das fracções.-----

-----Diminuição de seis lugares de estacionamento, ficando o loteamento com um total de sessenta e dois lugares.-----

-----Subdivisão do volume anteriormente proposto.-----

-----Arruamento adoçado de acordo com o desnível natural do terreno.-----

-----Redução de três metros e noventa para o máximo de metro e meio o desnível entre a propriedade a lotear e a confrontante.-----

-----Diminuição da área de asfalto, aumento da área de passeios.-----

-----Acesso pedonal ao terreno sul.-----

-----Verifica-se que a proposta não cumpre os índices previstos no Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, nomeadamente a densidade populacional, o número de pisos e o índice de construção.-----

-----Relativamente à área de cedência para equipamento de utilização colectiva, (mil seiscientos e cinquenta e seis metros quadrados) é proposta a compensação, tendo a Câmara, em oito de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, deliberado propor que a referida compensação seja efectuada em “espécie”.-----

-----A proposta não cumpre algumas condições, devendo uma nova solução prever: -----

-----O novo acesso ao loteamento pela Rua do Pisão;-----

-----Impasses circulantes no interior do loteamento; e-----

-----Acesso pedonal pela Avenida do Atlântico.-----

-----Propõem a manutenção do indeferimento.-----

-----Tendo o requerente sido notificado do teor deste parecer dos Serviços Técnicos vem apresentar uma exposição, na qual refere que irá rectificar a cave para estacionamento, de forma a respeitar o índice máximo de construção.-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas duzentos e doze, informam que se verifica a intenção de manter o número de fogos e o aproveitamento do sótão, ultrapassando as condições de edificação constantes no Regulamento do Plano Director Municipal, pelo que se mantém o teor do anterior parecer técnico, bem como a proposta de manutenção de indeferimento.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis questionou se o terreno em frente a este é propriedade municipal.-----

-----A Câmara, analisando a exposição apresentada, deliberou, manter o indeferimento do processo em título, com fundamento no estipulado na alínea a) do número dois do artigo treze do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua

actual redacção e nos termos dos pareceres dos Serviços Técnicos.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Secção de Património de, em colaboração com a Divisão de Gestão Urbanística, prestar informação sobre a propriedade da faixa de terreno confinante com este empreendimento a sul.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL QUATROCENTOS E DOIS, BARRA, NOVENTA E SEIS – NEOVENDAS, LIMITADA – ALTERAÇÃO A OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – BAIRRO VILA MORENA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO:-----

-----Os Serviços Técnicos, em quatro do corrente mês, informam o seguinte:-----

-----Em consequência dos projectos de obras de urbanização os elementos constantes da operação de loteamento a que se refere o processo em título sofreram alterações as quais estão em condições de merecer parecer favorável.-----

-----As referidas alterações têm reflexos ao nível dos índices, das áreas e de volumetria, assim:-----

-----O índice de implantação aprovado era de zero, vírgula, vinte e oito e o proposto é de zero, vírgula, vinte e cinco.-----

-----O índice de construção aprovado era de zero, vírgula, quarenta e o proposto é de zero, vírgula, quarenta e um.-----

-----A densidade populacional aprovada era de trinta e cinco e mantém-se.-----

-----A densidade comercial aprovada era de zero, vírgula, zero um e a proposta é de zero, vírgula, zero doze.-----

-----Submete-se à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara, deliberou deferir a alteração à operação de loteamento a que se refere o processo em título, sendo condição do alvará de loteamento, a execução dos muros de suporte necessários, na faixa de cinco metros de largura exterior ao polígono de implantação que permitam dotar os lotes da modelação prevista nas implantações das construções propostas para os lotes vinte e um e vinte e dois, bem como de qualquer outro que se venha a verificar necessário para a modelação dos lotes, prevista em projecto.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS, BARRA, DOIS MIL E UM – RESOLO – CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTOS DE SOLOS, LIMITADA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO DEZOITO, BARRA, NOVENTA E SEIS – CASAL DOS ADOBOS – BOAVISTA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A firma requerente propõe que nos lotes nove, dez e onze seja substituído o aproveitamento de sótão por aproveitamento da cave, tendo em conta a topografia dos referidos lotes, e nos lotes dezasseis e vinte que o rés-do-chão seja utilizado para comércio ou habitação, garantindo os acessos independentes e os pés direitos regulamentares.-----

----Os Serviços Técnicos, em vinte de Março do corrente ano, informam que a alteração proposta não modifica as obras de urbanização, mantendo-se iguais os índices previstos no Regulamento do Plano Director Municipal.-----

----Propõem o deferimento do processo.-----

----A Câmara deliberou deferir a alteração ao alvará de loteamento número dezoito, barra, noventa e seis, a que se refere o processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TREZENTOS E OITENTA E SETE, BARRA, DOIS MIL E UM – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA F. FERREIRA E J. TORRES, LIMITADA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO UM, BARRA, NOVENTA E OITO – VALE NOGUEIRA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----A firma requerente pretende efectuar caves para estacionamento nos lotes cinco e seis, suprimindo os anexos, alterar o piso térreo do lote dois para serviços, suprimindo um fogo, alterar a implantação e construção de anexos exteriores e do piso térreo dos lotes dezoito, dezanove e vinte para comércio e serviços.-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas oitenta e dois a oitenta e quatro do processo, prestam a seguinte informação:-----

----Verifica-se que a implantação dos anexos dos lotes um, dois, três, quatro, cinco e seis deverá ser corrigida, dado que os anexos devem situar-se junto das construções principais.-----

----Os índices previstos no regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras não são ultrapassados. No entanto, as alterações pretendidas provocam alterações nos valores das áreas de cedência para espaços verdes.-----

----A zona verde foi reduzida para alargamento do arruamento municipal, o que foi certificado pela Junta de Freguesia.-----

----Propõem o deferimento condicionado à alteração da implantação dos anexos acima referidos.----

----A Câmara deliberou deferir a alteração ao alvará de loteamento número um, barra, noventa e oito, a que se refere o processo em epígrafe, condicionada à alteração de implantação dos anexos dos lotes um, dois, três, quatro, cinco e seis, os quais se deverão situar junto das construções principais, de forma a existirem corredores, entre os lotes totalmente livres de edificações.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS, BARRA, DOIS MIL – HERMÍNIO RODRIGUES E VASCO FERNANDES CONSTRUÇÕES CIVIS, LIMITADA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – AVENIDA TENENTE VALADIM – TORRES VEDRAS:-----

----O processo em título encontra-se indeferido por deliberação camarária de vinte e oito de Novembro do ano findo, com fundamento no estipulado nas alíneas a), b) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um,

de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

----Em onze de Janeiro do corrente ano a firma requerente vem solicitar a reapreciação do processo, fazendo junção de elementos.-----

----Os Serviços técnicos, a folhas setenta e dois a setenta e três do processo, prestam a seguinte informação:-----

----A proposta diz respeito à construção de um edifício de habitação com cinco pisos mais duas caves, sendo o último piso recuado. Este edifício encontra-se dividido em dois volumes, em que o primeiro é composto pelo edifício principal, onde se localizam os acessos, fogos habitacionais e estabelecimentos comerciais e o segundo tem apenas dois pisos e destina-se a espaços comerciais, localizando-se no logradouro.-----

----Os elementos apresentados estão parcialmente em conformidade com o anterior parecer técnico, na medida em que o logradouro foi ocupado, conforme proposto.-----

----Contudo verifica-se que a área das construções no referido logradouro aumentou cento e dezassete, vírgula, oitenta metros quadrados, sugerindo-se que a área de ocupação deveria ser a anteriormente proposta, com o piso superior recuado, de forma a obter-se um maior desafogo do interior do lote.-----

----Apresentam três soluções alternativas para a ocupação do logradouro.-----

----Submetem à consideração do Executivo.-----

----O Sr. Vereador Ferreira Nunes declarou sentir algum desconforto, enquanto membro do Executivo, para analisar estes processos, pois não tem conhecimentos técnicos que o permita pronunciar-se sobre os mesmos.-----

----A Câmara deliberou solicitar a apresentação de elementos rectificadas, de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL E NOVENTA E QUATRO, BARRA, DOIS MIL – LUÍS PAULO DOS SANTOS E OUTROS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL – ARENES DE BAIXO – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas cento e trinta e oito a cento e quarenta, prestam a seguinte informação:-----

----O terreno situa-se em Arenes de Baixo junto ao cruzamento entre a via de acesso à auto-estrada A oito e a Variante Norte, em área urbanizável (Sector de Reserva).-----

----Para o local foi efectuado um pedido de informação prévia com o processo número IO-cento e sessenta e quatro, barra, noventa e nove, que obteve parecer favorável por deliberação camarária de quatro de Abril de dois mil, nos termos do parecer técnico datado de dezassete de Março do mesmo ano.-----

-----Pretende-se licenciar um condomínio habitacional composto por três conjuntos de edifícios, com uma cêrcea que varia entre os quatro e os cinco pisos acima da cota de soleira e um piso em cave, num total de cento e trinta e seis fogos, seis fracções comerciais, duzentos e dezassete lugares de estacionamento em cave, cento e trinta e seis arrecadações afectas às fracções habitacionais e, como espaços comuns ao condomínio, para além dos arruamentos privados e zonas ajardinadas, uma sala de convívio, uma arrecadação de apoio à sala de convívio, duas arrecadações gerais para material de jardinagem e equipamentos e uma sala de reuniões / polivalente.-----

-----O projecto respeita as condicionantes de deferimento impostas, aquando da aprovação da informação prévia.-----

-----Ao nível dos projectos de arquitectura verifica-se a existência de algumas deficiências regulamentares que, devido à sua natureza, poderão ser rectificadas juntamente com os projectos das especialidades.-----

-----Relativamente ao arruamento a ceder ao domínio público deverá terminar em impasse no topo Norte e não deverá ser executado a Poente do entroncamento do mesmo com a variante de acesso à auto-estrada.-----

-----O impasse a Norte deverá ser quadrangular e ter uma dimensão mínima de treze por treze metros.-----

-----O presente parecer deverá ser complementado com o parecer do Sector de Parques e Jardins no que se refere à modelação do terreno e resolução dos espaços verdes da envolvente, quer públicos, quer privados.-----

-----Propõem o deferimento do processo.-----

-----Em onze do corrente mês, o Sector de Parques e Jardins informam:-----

-----A vala/regueira (entre o acesso ao A oito e o condomínio) deverá ser revestida com coberto arbóreo - arbustivo adequado a uma linha de drenagem natural. O muro confinante a este elemento deverá ser substituído por gabiões de modo a naturalizar esta intervenção;-----

-----Os bancos ao longo dos percursos pedonais deverão ser devidamente localizados, pois segundo a peça desenhada número quatro não se descortina onde se efectua a aplicação: se no caminho ou se no espaço verde;-----

-----A área de segurança apresentada para cada equipamento infantil deverá ser concretizada com a aplicação de pavimento de borracha para permitir uma superfície de impacto com segurança;-----

-----As amoreiras e jacarandás que se encontram em zonas pavimentadas deverão ser substituídas por uma espécie que não suje o pavimento, na época de frutificação e floração respectivamente;-----

-----A dimensão prevista para a espécie *Platanus hybrida*, cerca de sete metros, é bastante reduzida, quando normalmente um plátano na sua forma natural atinge quinze a vinte metros de diâmetro.-----

-----Por este facto, esta espécie deverá ser substituída por outra nos locais em que temos edifícios

confinantes às caldeiras.-----

----Nas traseiras do loteamento o muro, com uma altura média de três metros, deverá ser substituído por gabiões que vençam sucessivamente o desnível, ou outro elemento que diminua o impacto do desnível apresentado.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou desde logo que iria votar contra o deferimento, uma vez que o erro neste processo está na sua génese, ou seja na aprovação do pedido de informação prévia.--

----O Sr. Vereador Engenheiro João António reconhecendo que este pedido foi antecedido de uma informação prévia, declarou que tem dúvidas quanto a um condomínio, pois não há infraestruturas de utilização colectiva.-----

----Informou também que não concorda com a criação de ilhas dentro do cidade, no entanto o condomínio pode ser fechado ou aberto.-----

----A Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Pinheiro lembrou que nos condomínios, os condóminos ficam obrigados à gestão dos espaços verdes e dos arruamentos.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António declarou que se iria abster na votação, dado que na sua opinião os acessos vão ser uma questão muito complicada. Por outro lado as densidades excedem os índices previstos para um loteamento.-----

----A Câmara deliberou por maioria de cinco votos a favor dos Srs. Vice-Presidente, Ferreira Nunes, Vale Paulos, Dr. Natal Marques e Dr.ª Isabel Pinheiro, um voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis e uma abstenção do Sr. Vereador Engenheiro João António, deferir o processo em título nas condições constantes dos pareceres dos Serviços Técnicos da Divisão de Gestão Urbanística e do Sector de Parques e Jardins.-----

-

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SESSENTA, BARRA, NOVENTA E NOVE – REQUERIMENTO NÚMERO NOVECENTOS E VINTE E CINCO, BARRA, NOVENTA E NOVE – FELÍCIA LUÍS JOÃO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – MACEIRA:-----

----A Câmara, em sua reunião de dezoito de Abril do ano findo, tendo presente o parecer emitido pela Comissão de Coordenação Regional em vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e seis, deliberou emitir parecer desfavorável ao processo em título, em virtude de a proposta não estar abrangida por área definida como urbanizável no Plano Director Municipal de Torres Vedras .-----

----Em onze de Dezembro do mesmo ano, a requerente apresenta exposição a solicitar a reapreciação do processo, alegando o seguinte:-----

----Um – O prédio em questão foi adquirido por escritura em doze de Junho de mil novecentos e noventa e um, tendo sido requerido o respectivo registo em dezoito de Janeiro de mil novecentos e noventa e dois.-----

-----Dois – Posteriormente foi participado à matriz como urbano, tendo todos estes factos sido anteriores à entrada em vigor do Plano Director Municipal.-----

-----Três – Teve conhecimento de que a área em causa se encontra proposta como urbanizável na revisão do Plano Director Municipal.-----

-----A Consultora Jurídica, em catorze de Fevereiro do corrente ano emite parecer, informando que em três de Abril do ano findo já se pronunciou sobre este processo, cujas conclusões são:-----

-----a) O prédio onde se pretende obter licenciamento de construção urbana,-----

-----b) é urbano por força do fraccionamento “mortis causa”, efectuado em Cartório Notarial ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos, barra, oitenta e quatro, desde mil novecentos e noventa e dois, e como tal nessa data participado às Finanças.-----

-----c) Este tipo de fraccionamento, por força deste diploma não era sujeito a qualquer acompanhamento por parte das Autarquias.-----

-----d) Por força do artigo doze do Código Civil, a edilidade salvo melhor opinião, deverá ponderar os direitos adquiridos da requerente, apesar da área onde se pretende construir não ser urbanizável.---

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que há muita gente no Concelho injustiçada com situações deste tipo, porque não fizeram fraccionamento “mortis causa”, no entanto não sabe se o deferimento deste processo viola ou não a lei.-----

-----Lamentou que este requerente tenha conhecimento do que a Revisão do Plano Director Municipal prevê para esta zona, o que demonstra haver dualidade de critérios, uma vez que a si não lhe dão qualquer informação. Entende que todos os Presidentes de Junta deviam estar de posse de informações a prestar aos Municípios, sendo responsabilizados por isso.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques questionou informação quanto à classificação do terreno, tendo sido informado de que é silvo pastoril.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Engenheiro João António questionou se os proprietários dos terrenos que hoje são urbanos, mas aquando da aprovação da revisão do Plano venham a ficar com outra classificação, terão direitos adquiridos.-----

-----Questionou ainda se há conhecimento do número de casos de fraccionamento “mortis causa” no concelho.-----

-----A Consultora Jurídica Dr^a. Fátima Feio prestou os esclarecimentos necessários e informou que existirão mais alguns casos mas em área de Reserva Ecológica Nacional.-----

-----Quanto aos direitos adquiridos informou que a Administração Central está a recuar, uma vez que isso estava a onerar as Autarquias que tinham que pagar indemnizações.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis disse reconhecer razão à requerente face à caderneta apresentada, que considera o terreno urbano. No entanto é difícil explicar aos Municípios vizinhos que não podem construir no terreno contíguo.-----

-----Entende que a Associação de Municípios do Oeste ou a Associação Nacional de Municípios Portugueses deviam fazer pressão junto da Administração Central, no sentido de alterar esta situação.-----

-----Concluiu declarando que se iria abster na votação deste processo.-----

-----A Câmara, analisando o parecer jurídico sobre o processo em título, e tomando conhecimento dos direitos adquiridos, deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, revogar a deliberação de dezoito de Abril de dois mil e nessa sequência concordar com o mesmo, remetendo o referido processo à Divisão de Gestão Urbanística, a fim de ser objecto de análise urbanística.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DEZ MIL SETECENTOS E TRINTA, BARRA, DOIS MIL – VIRGÍNIA DA COSTA – RECLAMAÇÃO POR DEFICIÊNCIAS – RUA FRANCA BORGES NÚMERO DEZASSETE – TORRES VEDRAS:-----

-----Tendo sido solicitada uma vistoria à edificação em epígrafe, os técnicos procederam à mesma, emitindo o seguinte parecer:-----

-----Confirma-se a existência das deficiências apontadas no requerimento nomeadamente infiltrações de águas pluviais através da cobertura, cujos elementos constituintes (madeiramento e telhas) se encontram em avançado estado de degradação. Como resultado das infiltrações de águas pluviais, as escadas e os pavimentos, ambos em madeira, ficaram seriamente afectados, além dos tectos dos compartimentos da habitação da reclamante, que também afectados pelas infiltrações em questão.-----

-----Referem que estas deficiências representam perigo para a vida e saúde da requerente.-----

-----A proprietária, em vinte e dois de Novembro do ano findo foi notificada para no prazo máximo de trinta dias, tomar as providências necessárias, com vista à eliminação de todas as deficiências apontadas no Auto de Vistoria.-----

-----Posteriormente a proprietária vem apresentar exposição em que justifica a não realização das obras em causa, alegando um rendimento líquido anual bastante baixo, e remetendo à Câmara Municipal a execução das referidas obras, que seria amortizada com o valor das rendas pagas pela inquilina.-----

-----Junta ainda declaração de uma arquitecta, onde é afirmado que a edificação não apresenta, a curto prazo, perigo de ruína.-----

-----Os Serviços Técnicos, a vinte e sete do mês findo, prestam a seguinte informação:-----

-----Face aos antecedentes acima referidos, pode a Câmara Municipal actuar de acordo com o seguinte:-----

-----Um – Executar as obras em referência nos termos do disposto no número um do artigo quinze do Decreto-Lei número trezentos e vinte e um – B, barra, noventa, de quinze de Outubro, na sua actual redacção, ou:-----

-----Dois – Em caso de indisponibilidade dos Serviços Camarários para proceder em conformidade com o referido em um, poderá a arrendatária executar as obras accionando os mecanismos previstos nos números um, dois, quatro e cinco do artigo dezasseis do mesmo Decreto-Lei, apresentando para o efeito orçamentos para execução das mesmas, que deverão obter o aval da Câmara Municipal e que serão comunicados ao senhorio, após o que poderá efectuar as obras e descontar os custos da reparação no valor da renda, até setenta por cento do mesmo.-----

-----Mais informam que dado a referida edificação se localizar na zona histórica da cidade, poderá ser solicitada a comparticipação da Câmara e do Estado, no âmbito do programa REHABITA, ao abrigo do RECRIA.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António questionou se a Câmara já tem feito obras coercivas.---

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis esclareceu que a Câmara não tem feito, mas devia enveredar por essa via, pois não as fazendo está a beneficiar o senhorio.-----

-----Assim sugeriu que a rendeira venha a obter um orçamento que a Câmara assumirá ou não. Estranha que os técnicos da Autarquia considerem que a saúde pública e a inquilina estão em risco, enquanto que os técnicos do senhorio contrariam esta posição.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques recordou a situação de uma habitação degradada junto ao chafariz dos canos, em que a renda é inferior a trezentos escudos, e feito as contas, seria problemático recuperar o valor do investimento, no caso de a Câmara fazer as obras, uma vez que apenas pode ser retida uma percentagem da renda que já é baixa.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António questionou qual a responsabilidade da Câmara perante a lei, em caso de perigo de saúde pública. Entende que a Câmara tem o direito de fazer obras coercivas, e o senhorio também tem. Lembrou que o senhorio pode recorrer ao Programa Rehabita, sem gastar dinheiro, pois a Câmara e a Administração Central apoiam.-----

-----Lembrou ainda que a Câmara também pode recorrer ao mecanismo da expropriação.-----

-----A Câmara analisando a exposição apresentada, deliberou informar o senhorio de que poderá concorrer ao Programa Rehabita, junto da Câmara Municipal, a fim de obter comparticipação financeira para proceder à reparação das deficiências indicadas no auto de vistoria a que alude a notificação número sete mil novecentos e quarenta e vinte e dois de Novembro do ano findo.-----

-----Mais foi deliberado conceder o prazo de trinta dias para apresentação do pedido, no âmbito do referido Programa, findo o qual a Câmara actuará de acordo com a Lei.-----

-----**A partir desta altura passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes.**-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE, BARRA, OITENTA E OITO – REQUERIMENTO NÚMERO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS, BARRA, DOIS MIL E UM – TOTALFINA – PORTUGAL,

COMPANHIA DOS PETRÓLEOS, S.A. – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO – ESTRADA NACIONAL DUZENTOS E VINTE E QUATRO – FREGUESIA DA SILVEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta e cinco e trinta e seis do processo prestam a seguinte informação:-----

-----O terreno em questão insere-se em espaço urbano, definido na Planta de Base do Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----No local encontra-se em funcionamento um posto de combustíveis.-----

-----É proposta a remodelação do posto de combustíveis, nomeadamente a desactivação dos tanques existentes, demolição do edifício de jet-wash, de parte central da estação de serviço, e de um outro edifício ali existente, execução de novas zonas de ar / água e aspiração e colocação de novos tanques.-----

-----Propõem o deferimento do processo.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título nas condições gerais de licenciamento da primeira à décima, com excepção da terceira, devendo ficar salvaguardados os direitos de natureza privada.-----

-----Mais foi deliberado notificar a requerente de que, em sede de segunda fase, deverá apresentar o seguinte:-----

-----O local de depósito de entulhos provenientes da demolição, bem como das terras provenientes do desaterro;-----

-----Memória descritiva indicando os resíduos produzidos nas instalações (na estação de serviço / manutenção e no sistema de pré tratamento de águas oleosas); e-----

-----Parecer da direcção Regional do Ministério da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, acerca da remodelação pretendida.-----

-----Nesta altura, o Sr. Vereador José António do Vale Paulos ausentou-se a fim de não intervir na discussão do “Processo de Obras número mil novecentos e seis, barra, noventa e sete – Indústrias Metalomecânicas, Xavier Damião, Limitada – Pedido de legalização de vedação em rede com murete e telheiro – Rua Alberto Hipólito – Urbanização Industrial de Arenas – Lotes cinco a oito – freguesia de São Pedro”, em observância do dever a que está vinculado, nos termos da alínea d) do número dois do artigo quarto, da Lei número vinte e nove, barra, oitenta e sete de trinta de Junho (Estatutos dos eleitos Locais) e ainda para cumprimento do estipulado no artigo quarenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL NOVECENTOS E SEIS, BARRA, NOVENTA E SETE – INDÚSTRIAS METALOMECÂNICAS, XAVIER DAMIÃO, LIMITADA – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE VEDAÇÃO EM REDE COM MURETE E TELHEIRO – RUA

ALBERTO HIPÓLITO – URBANIZAÇÃO INDUSTRIAL DE ARENES – LOTES CINCO A OITO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO:-----

-----O processo em título encontra-se indeferido por deliberação camarária de oito de Março do ano findo, com fundamento no estipulado na alínea c) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, atendendo a que a Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais, não emitiu parecer, sendo este vinculativo.-----

-----Em trinta e um de Julho do mesmo ano vem a referida Direcção Regional informar que para este processo foram emitidas as respectivas licenças de construção.-----

-----Os Serviços Técnicos informam que, tendo em conta o licenciamento por parte da citada entidade, a proposta não apresenta inconveniente.-----

-----A Câmara deliberou revogar a deliberação de oito de Março de dois mil e nessa sequência deferir a legalização em título, nas condições gerais de licenciamento (segunda, quarta, quinta e nona).-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E OITO – ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE A-DOS-CUNHADOS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA COBERTA PARA APRENDIZAGEM – LARGO DO MERCADO – A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O processo em epígrafe encontra-se indeferido por despachos do Presidente da Câmara, de três de Abril de mil novecentos e noventa e oito e nove de Fevereiro de dois mil, com fundamento no estipulado nas alíneas a) e c) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-

-----Os Serviços Técnicos, a folhas cinquenta e cinquenta e um do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O prédio em questão encontra-se inserido simultaneamente em Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Leito de Cheia.-----

-----É proposta a construção de piscina coberta para aprendizagem e respectivas áreas de apoio.-----

-----A Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste, emite parecer favorável, desafectando dois mil e cem metros quadrados.-----

-----A Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo informa que aquando da publicação da carta do concelho de Torres Vedras o local em causa será integrado na Reserva Ecológica Nacional. Contudo o regime transitório previsto nos artigos dezassete e dezoito do Decreto-Lei número duzentos e treze, barra, noventa e dois de doze de Outubro, actualmente em vigor no concelho não abrange este local pelo que não compete à Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento de Lisboa e Vale do Tejo pronunciar-se nesse âmbito.-----

-----Dever-se-á aguardar o parecer emitido por parte do Instituto Nacional de Desporto.-----

-----Posteriormente a requerente vem apresentar o parecer emitido pelo Instituto Nacional de Desporto, o qual é favorável para a construção do equipamento pretendido.-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o deferimento do processo, na condição de, em sede de segunda fase, apresentar peças desenhadas rectificadas, de forma a que a instalação sanitária cumpra as disposições do Decreto-Lei número cento e vinte e três, barra, noventa e sete de vinte e dois de Maio.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António alertou para o facto de a proposta se inserir simultaneamente em Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Leito de Cheias. Entende que se trata de uma obra de utilidade pública, mas se ali se pode construir esta obra, então não está em condições de indeferir qualquer processo em qualquer ponto do Concelho, pelo que se irá abster.-----

-----Também o Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que se iria abster na votação deste processo.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que aquela zona irá integrar uma zona de verde urbana que inclui a recuperação da azenha.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes disse comungar das reticências colocadas.-----

-----Por outro lado considerou um contra-senso a Câmara ter atribuído, na última reunião, um subsídio de dez mil contos para uma obra que ainda não está aprovada. Considerou que seria bom que houvessem obras destas nos maios rurais, mas devidamente aprovadas.-----

-----A Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Pinheiro propôs que se viesse a sensibilizar a associação para a necessidade de integração da piscina no parque verde, de modo a que os utentes possam fruir em simultâneo deste equipamento e da zona verde, o que presumivelmente passará por uma alteração ao projecto.-----

-----A Câmara deliberou por maioria de quatro votos a favor dos Srs. Vice-Presidente, e dos Srs. Vereadores Vale Paulos, Dr. Natal Marques e Dr.ª Isabel Pinheiro, e quatro abstenções dos Srs. Vereadores Ferreira Nunes, Engenheiro João António, Engenheiro Damas Antunes e Joaquim Alberto Caetano Dinis, revogar os despachos do Presidente da Câmara de três de Abril de mil novecentos e noventa e oito e nove de Fevereiro de dois mil, e nessa sequência deferir o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento da primeira à décima segunda, com excepção das terceira, sétima e oitava, e na condição especial da altura máxima das soleiras das portas de entrada ser de dois centímetros.-----

-----Mais foi deliberado que seja efectuada a articulação do equipamento com os arranjos exteriores, através de amplos vãos envidrados, de forma a que os utentes possam fruir em simultâneo a piscina e a zona verde, o que, eventualmente, passará por uma alteração ao projecto, a qual poderá ser apresentada em sede de segunda fase.-----

----Por último foi deliberado notificar o promotor de que, em sede de segunda fase, deverá apresentar elementos desenhados rectificadas, de forma a que a instalação sanitária para pessoas de mobilidade condicionada, cumpra as disposições do ponto seis do capítulo segundo, do Decreto-Lei número cento e vinte e três, barra, noventa e sete, de vinte e dois de Maio.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUINHENTOS E NOVENTA E SETE, BARRA, NOVENTA E NOVE – REQUERIMENTO NÚMERO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS, BARRA, DOIS MIL – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS (MAC DONALD’S) RUA PROJECTADA – CONQUINHA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

----O processo em título encontra-se indeferido por deliberação camarária de vinte e um de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, com fundamento no estipulado nas alíneas a), b) e c) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas cento e dezasseis e cento e dezassete do processo, prestam a seguinte informação:-----

----O processo em título estava pendente do parecer favorável por parte da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território, uma vez que se propunha intervir na faixa de servidão à linha de água existente, denominada por Vala do Alpilhão, e da suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona Poente de Torres Vedras.-----

----Relativamente à suspensão parcial do Plano de Pormenor de Torres Vedras, foi ratificada a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou a suspensão do mesmo, por Resolução do Conselho de Ministros número trinta e oito, barra, dois mil e um, publicada no Diário da República de três de Abril.-----

----Quanto à ocupação da faixa de servidão à Vala do Alpilhão, foi emitida licença de construção na condição da vedação ser efectuada em rede amovível com prumos e muretes de betão, a um metro e meio da margem da linha de água.-----

----Verifica-se que estão em falta alguns elementos, nomeadamente levantamento topográfico georeferenciado e planta de implantação devidamente cotada às extremas, arruamentos e regueira, a qual deverá ser rectificada de forma a obedecer à condição de utilização do domínio hídrico constante na licença emitida pela Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo.-----

----Propõem o deferimento do processo, quer o projecto de arquitectura quer os projectos de especialidade.-----

----O sr. Vereador Caetano Dinis questionou se a obra está embargada e chamou a atenção para a

construção existente ao longo da vala.-----

----Reconhece que os Serviços de Fiscalização andam muito distraídos, nalguns casos, pois é difícil que não tenham visto esta obra dentro da cidade.-----

----Muito embora o embargo tenha sido tornado público e venha a ser aplicada uma coima, considera que este processo está a ser prática no nosso concelho, pois é mais fácil e mais barato.-----

----A Câmara deveria ter embargado no início da obra, o que não aconteceu, havendo uma clara facilitação por parte de alguém, que depois teve que recuar porque o Plano de Expansão Poente não estava ainda suspenso.-----

----Por tudo isto declarou que se iria abster.-----

----A Câmara deliberou por maioria de sete votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis deferir o projecto de arquitectura, nas condições gerais de licenciamento, da primeira à décima, bem como os projectos de especialidades respeitantes à segunda fase do processo em título.-

----Mais foi deliberado que a licença de utilização ficará condicionada ao seguinte:-----

----A vedação deverá distar um metro e meio da margem da linha de água e deverá ser executada em rede amovível com prumos e muretes de betão, de acordo com a licença emitida pela Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo.-----

----Por último foi deliberado notificar a promotora de que, juntamente com o pedido de vistoria para emissão da licença de utilização deverão ser apresentados os elementos referidos no ponto um, ponto, cinco do parecer dos Serviços Técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO IO, BARRA, CENTO E QUARENTA E TRÊS, BARRA, DOIS MIL – ALEXANDRE JESUS GOMES ADRIANO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – CASAL DO OUTEIRO – FONTE GRADA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----Vem Alexandre Jorge de Jesus Gomes Adriano, na qualidade de proprietário, requerer pedido de informação prévia sobre viabilidade de construção nova.-----

----Tendo-se suscitado dúvidas sobre o processo, foi elaborado parecer pela Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio, datado de vinte e sete do mês findo, cujas conclusões se passam a transcrever:-----

----“Um – O processo em causa reporta-se ao pedido de licenciamento de construção nova em lote de terreno para construção urbana, resultante de alvará de loteamento com o número vinte e quatro, barra, setenta e quatro.-----

----Dois – E cuja área em Plano Director Municipal não é urbanizável, mas sim área agrícola.-----

----Três – Tal facto, considerando tratar-se de um alvará de loteamento de um só lote com quatrocentos metros quadrados, não é por si significativo.-----

----Quatro – Porquanto a Câmara Municipal de Torres Vedras não irá considerar como um pequeno núcleo urbano um espaço tão limitado.-----

-----Cinco – Mas não deixou de o cartografar, como alvará concedido e em vigor, a exemplo de todos os outros.-----

-----Seis – A questão que se levanta prende-se com os direitos adquiridos, nos termos da Lei Geral, nomeadamente o artigo décimo segundo do Código Civil.-----

-----Sete – E os respetos dos mesmos pela edilidade.-----

-----Oito – Ou em caso de indeferimento da construção cujo licenciamento é requerido.-----

-----Nove – Poderá o particular instaurar o recurso contencioso, seguido eventualmente, de acção de indemnização.”-----

-----A Câmara tomando conhecimento do parecer jurídico emitido em vinte e sete de Março de dois mil e um, deliberou incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de analisar a pretensão do requerente, a fim de habilitar o Executivo a uma tomada de decisão sobre o processo.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – SISTEMA DE ELEVACÃO DE ESGOTOS DE CERCA / CAIXEIROS – ESTACÃO ELEVATÓRIA DE CAIXEIROS PROJECTADA PARA SER PARCIALMENTE IMPLANTADA EM RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL:-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento OF, barra, novecentos e noventa e cinco, barra, zero um, barra, RAP, datado de nove de Abril de dois mil e um.-----

-----Na sequência do deliberado em reunião do Conselho de Administração de nove de Abril do corrente ano, e dando cumprimento ao disposto na alínea c) do número dois do artigo quarto do Decreto-Lei número noventa e três, barra, noventa, de dezanove de Março, vêm os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento remeter o processo em título, a fim de ser submetido à apreciação do Executivo e posteriormente da Assembleia Municipal, de modo a que sejam promovidas as diligências que se afigurem necessárias à declaração de interesse público da respectiva obra.-----

-----Do processo consta uma informação, datada de quatro de Abril de dois mil e um, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Com referência ao assunto em epígrafe, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de vinte e nove de Janeiro de dois mil e um, atento o conteúdo do primeiro parágrafo do ponto dois do relatório de avaliação elaborado pelo perito da lista oficial, Exmº. Sr. Engenheiro Alcides Augusto Pericão e Galo – cuja cópia se junta em anexo – de modo a adoptar as formalidades necessárias para o bom desenvolvimento do procedimento expropriativo referente à parcela de terreno do prédio abaixo identificado e por forma a instruir o respectivo processo a submeter à apreciação das entidades competentes, cumpre-nos neste âmbito informar o seguinte:-----

-----O sistema de elevação de esgotos acima identificado, composto por três estações elevatórias e respectivos colectores, permitirá o encaminhamento das águas residuais domésticas produzidas nas

povoações de Cerca, Caixeiros, Casalinhos e Casas Nova até à Estação de Tratamento de Águas Residuais de Santa Cruz / Silveira.-----

-----O referido empreendimento, previsto no Plano Plurianual de Investimentos – cuja empreitada para a sua execução, se encontra desde já adjudicada – constitui um conjunto de infra-estruturas de notável importância, na medida em que possibilita o encaminhamento para tratamento dos efluentes provenientes dos aglomerados populacionais de Cerca, Caixeiros, Casalinhos e Casas Novas, uma vez que a sua implantação e subsequente entrada em funcionamento contribuirá para a despoluição hídrica das linhas de águas que vão desaguar na bacia do Rio Sizandro que, até ao momento, tem recebido, sem qualquer tratamento o lançamento directo dos efluentes produzidos naquelas localidades.-----

-----No entanto verifica-se que:-----

-----A Estação elevatória de Caixeiros – com uma área de impermeabilização de cerca de cem metros quadrados e implantação prevista no prédio sito no sítio dos Caixeiros, da Freguesia da Silveira, Concelho de Torres Vedras, com a área de mil trezentos e vinte metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da referida Freguesia, sob o artigo cento e quarenta e sete da Secção “U” e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o número cinquenta e um mil oitocentos e trinta a folhas dois do B – cento e trinta e dois – destinada a recepcionar parte das águas residuais provenientes das povoações de Caixeiros e Casalinhos, bem como de zonas de futura expansão urbana previstas a norte daquelas povoações e a encaminhá-las a destino final adequado, encontra-se projectada para ser parcialmente implantada em Reserva Ecológica Nacional, como tal classificada pelo Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----Nestes termos, considerando que a localização prevista para a implantação do referido equipamento se prende com critérios de ordem técnica, económica e ambiental, nomeadamente:-----Um – A mencionada infra-estrutura integra-se numa política de saneamento preconizada no Município de Torres Vedras ao longo dos últimos anos, com vista a um efectivo tratamento das águas residuais produzidas.-----

-----Dois – A implantação do sistema do qual faz parte a Estação Elevatória, permite a condução das águas residuais provenientes das povoações de Caixeiros e Casalinhos para a Estação de Tratamento de Águas Residuais de Santa Cruz / Silveira, actualmente em funcionamento, de modo a conseguir obter efluentes dentro dos parâmetros regulamentares de descarga.-----

-----Três – A finalidade do referido equipamento consubstancia-se na recolha e condução para tratamento de efluentes de águas residuais domésticas, que deixarão de descarregar no meio ambiente sem qualquer tratamento, contribuindo para reduzir a poluição que se verifica nas linhas de água, designadamente na bacia do rio Sizandro.-----

-----Quatro – A supra identificada infra-estrutura constitui equipamento de manifesta

utilidade pública.-----

-----Cinco – Pela sua natureza, este tipo de equipamento deverá necessariamente ser localizado em pontos para os quais seja possível encaminhar os efluentes das redes de drenagem de águas residuais, o que se traduz quase invariavelmente por pontos de cotas baixas, criteriosamente escolhidos, mas inevitavelmente próximos das linhas de água, de modo a assegurar o funcionamento gravítico da rede de saneamento dos efluentes provenientes dos respectivos aglomerados populacionais. No caso em apreço não seria viável, para o funcionamento do sistema, outras implantações alternativas que localizassem o referido equipamento fora da áreas da Reserva Ecológica Nacional.-----

-----Seis – O seu desenvolvimento é pontual, sendo visível à superfície apenas um recinto com vedação em rede e um pequeno edifício com dimensões em planta de sensivelmente cinco por quatro metros e altura de quatro metros.-----

-----Sete - A implantação do equipamento mencionado está prevista para além dos dez metros de distância das linhas de água.-----

-----Assim, na sequência do que se vem de expor e para os efeitos do disposto na alínea c) do número dois do artigo quarto do Decreto-Lei número noventa e três, barra, noventa e dezanove de Março, solicita-se a V. Ex^a. se digne submeter à consideração do Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal, a fim de ser submetido à apreciação do Executivo e posteriormente à Assembleia Municipal a presente informação, de modo a ser reconhecido o interesse público da mencionada obra, por forma a que sejam promovidas as diligências necessárias à declaração de interesse público e consequente autorização para a implantação da infra-estrutura de recolha e condução em Reserva Ecológica Nacional pelas instâncias competentes.-----

-----Nestes termos e de modo a instruir o competente pedido cumpre-nos remeter em anexo:-----

-----a) Planta de localização exacta da parcela a afectar à implantação da Estação Elevatória de Caixeiros;-----

-----b) Extracto do Plano Director Municipal;-----

-----c) Projecto da Obra; e-----

-----d) Memória descritiva.”-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou para efeitos do disposto na alínea c) do número dois do artigo quarto do Decreto-Lei número noventa e três, barra noventa e dezanove de Março, reconhecer o interesse público da obra em título.-----

-----Mais foi deliberado remeter o processo à Assembleia Municipal.-----

PROVEDORIA DE JUSTICA – PROCESSO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO NÚMERO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E SETE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E OITO – RESMATER, S.

A.:-----
-----Ofício número cinco mil, duzentos e cinquenta e oito, da Provedoria de Justiça, datado de três do mês em curso, através do qual dá conhecimento que foi superiormente determinado o arquivamento do processo referenciado em título.-----
-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo o processo referente à doação de parcela de terreno, tendo em vista a celebração da respectiva Escritura de Cedência, assim:-----
-----Carlos Ferreira e mulher Ilda Maria Antunes – Cedência de uma parcela de terreno para afectar ao domínio público, destinada a implantação de um parque infantil, com a área de cento e noventa e cinco metros quadrados, a destacar do prédio inscrito na matriz sob o art.º 37º da Freguesia de Outeiro da Cabeça, à qual foi atribuído o valor de mil escudos por metro quadrado, o que perfaz o montante de cento e noventa e cinco mil escudos.-----
-----A Câmara, avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em dez de Maio de dois mil, deliberou aceitar a doação da parcela acima indicada e, nessa sequência incumbir o Serviço de Notariado de preparar a respectiva Escritura de Cedência.-----

BAR E BALNEÁRIO DA PRAIA FORMOSA – DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO – HASTA PÚBLICA – CONDIÇÕES:-----

-----Informação da Secção de Impostos, Taxas e Licenças datada de vinte e dois de Março de dois mil e um, na qual é apresentada minuta das condições a observar na hasta pública e na ocupação e exploração do bar em título, as quais se passam a transcrever:-----
-----“Um – O direito de ocupação e exploração é pelo prazo de três anos a terminar no final do ano dois mil e três.-----
-----Dois – Base de licitação duzentos mil escudos não aceitando lanços inferiores a cinquenta mil escudos.-----
-----Três – A renda anual é de trezentos mil escudos, actualizável de acordo com os coeficientes fixados para as rendas não habitacionais e será paga nos seguintes prazos:-----
-----a) No primeiro ano até final do mês de Julho-----
-----b) Nos restantes até oito de Maio de cada ano.-----
-----Quatro – O produto da arrematação acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal, terá de ser pago no acto da praça.-----
-----Cinco – São da responsabilidade do adjudicatário todos os encargos fiscais decorrentes da adjudicação bem como as licenças policiais e fiscais inerentes ao funcionamento do Bar.-----

-----Seis – O explorador terá de garantir o Serviço de assistência aos banhistas da praia de acordo com as normas que a Capitania do Porto de Peniche lhe venha a fixar, além das seguintes:-----

-----A) – Existência de nadador – salvador em serviço durante a época balnear com o respectivo equipamento de salvamento (deverá existir compartimento para apoiar a actividade de nadador – salvador)-----

-----B) Existência de Serviços de primeiros socorros, num compartimento arejado e específico para o mesmo (ver lista de materiais anexa, fornecida pela Direcção Geral de Saúde).-----

-----C) Existência de telefone de acesso público (pode ser telemóvel, mas tem que estar sempre no local das dez às vinte horas.-----

-----Sete - Não será permitida a cedência ou trespasse da exploração do Bar, o qual regressará, de imediato à posse da Câmara com todas as benfeitorias existentes.-----

-----Oito – São ainda da responsabilidade do adjudicatário:-----

-----a) assegurar a limpeza das instalações e área de acesso bem como a retirada do lixo.-----

-----b) Garantir um horário de funcionamento do Bar, no mínimo em simultâneo com a praia, durante toda a época balnear.-----

-----c) A execução de obras de beneficiação, mediante prévia autorização da Câmara, sem direito a qualquer indemnização no final da ocupação.-----

-----d) Garantir o pagamento de encargos e consumo de energia eléctrica e água solicitando para seu nome os respectivos contadores.-----

-----Nove – O adjudicatário garantirá a execução das obras necessárias ao bom funcionamento e assumirá a manutenção dos sanitários abertos ao público durante o funcionamento da praia, bem como o serviço de duches, fixando os preços de utilização, a sancionar pela Câmara, os quais deverão estar devidamente afixados.-----

-----Dez – O incumprimento de alguma das condições atrás referidas bem como o deficiente serviço para com os utentes ou com o funcionamento das instalações implica a caducidade de toda a concessão e a consequente desocupação das instalações sem direito a qualquer indemnização.”-----

-----O Sector de Turismo e o Departamento de Obras Municipais, concordaram com as condições propostas.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis considerou que estão a ser impostas muitas obrigações ao futuro ocupante, pelo que lhe parece que a renda é um pouco elevada.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques deu nota de que o ano passado esteve uma roulotte estacionada junto à discoteca que prejudicou em muito o negócio do Bar da Formosa.-----

-----Informou que foram instaurados diversos processos de Contra-ordenação, mas todos foram amnistiados.-----

-----O Sr. Vice-Presidente referiu que há sobretudo uma obrigação que é bastante onerosa, que é a

contratação de um nadador salvador.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou vir a proceder à arrematação em hasta pública, mediante licitação verbal do direito de ocupação e exploração do Bar e Balneário da Praia Formosa, nas condições acima transcritas, com excepção da renda anual que deverá ser de duzentos mil escudos.--

-----Mais foi deliberado marcar a hasta pública para o próximo dia catorze de Maio de dois mil e um, pelas nove horas e trinta minutos, no edifício dos Paços do Concelho.-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – SISTEMA DE ELEVACÃO DE ESGOTOS DE CERCA / CAIXEIROS – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE CAIXEIROS PROJECTADA PARA SER IMPLANTADA EM RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO:-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento OF, barra, novecentos e noventa e seis, barra, zero um, barra, GAJ, datado de nove de Abril de dois mil e um.-----

-----Remete o processo em título, de modo a que sejam promovidas as diligências necessárias à declaração de interesse público da respectiva obra e consequente autorização para a utilização não agrícola de solo da Reserva Agrícola Nacional.-----

-----Do processo consta uma informação, datada de vinte e dois de Março de dois mil e um, a qual se passa a transcrever:-----

--“Com referência ao assunto em epígrafe, na sequência das deliberações do Conselho de Administração de um de Agosto de dois mil e vinte e nove de Janeiro de dois mil e um, por forma a adoptar as formalidades necessárias para o bom desenvolvimento do procedimento expropriativo referente à parcela de terreno do prédio abaixo identificado e de modo a instruir o respectivo processo a submeter à apreciação das entidades competentes, cumpre-nos neste âmbito informar o seguinte:-----

-----O sistema de elevação de esgotos acima identificado, composto por três estações elevatórias e respectivos colectores, permitirá o encaminhamento das águas residuais domésticas produzidas nas povoações de Cerca, Caixeiros, Casalinhos e Casas Novas até à Estação de Tratamento de Águas Residuais de Santa Cruz / Silveira.-----

-----O referido empreendimento, previsto no Plano Plurianual de Investimentos – cuja empreitada para a sua execução, se encontra desde já adjudicada – constitui um conjunto de infra-estruturas de notável importância, na medida em que possibilita o encaminhamento para tratamento dos efluentes provenientes dos aglomerados populacionais de Cerca, Caixeiros, Casalinhos e Casas Novas, uma vez que a sua implantação e subsequente entrada em funcionamento contribuirá para a despoluição hídrica das linhas de água que vão desaguar na bacia do Rio Sizandro que, até ao momento, tem recebido, sem qualquer tratamento o lançamento directo dos efluentes produzidos naquelas localidades.-----

-----No entanto verifica-se que:-----

-----A Estação Elevatória de Caixeiros – com uma área de impermeabilização de cerca de cem metros quadrados e implantação prevista no prédio sito no sítio dos Caixeiros, da Freguesia da Silveira, Concelho de Torres Vedras, com a área de mil trezentos e vinte metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia, sob o artigo cento e quarenta e sete da Secção “U” e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o número cinquenta e um mil oitocentos e trinta a folhas dois do B – cento e trinta e dois – destinada a recepcionar parte das águas residuais provenientes das povoações de Caixeiros e Casalinhos, bem como de zonas de futura expansão urbana previstas a norte daquelas povoações e a encaminhá-las a destino final adequado, encontra-se projectada para ser implantada em Reserva Agrícola Nacional, como tal classificada pelo Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

Nestes termos, considerando que a localização prevista para a implantação do referido equipamento se prende com critérios de ordem técnica, económica e ambiental, nomeadamente:-----Um – A mencionada infra-estrutura integra-se numa política de saneamento preconizada no Município de Torres Vedras ao longo dos últimos anos, com vista a um efectivo tratamento das águas residuais produzidas.-----

-----Dois – A implantação do sistema do qual faz parte a Estação Elevatória, permite a condução das águas residuais provenientes das povoações de Caixeiros e Casalinhos para a ETAR de Santa Cruz / Silveira, actualmente em funcionamento, de modo a conseguir obter efluentes dentro dos parâmetros regulamentares de descarga.-----

-----Três – A finalidade do referido equipamento consubstancia-se na recolha e condução para tratamento de efluentes de águas residuais domésticas, que deixarão de descarregar no meio Ambiente sem qualquer tratamento, contribuindo para reduzir a poluição que se verifica nas linhas de água, designadamente na bacia do rio Sizandro.-----

-----Quatro – A supra identificada infra-estrutura constitui equipamento de manifesta utilidade pública.-----

-----Cinco – Pela sua natureza, este tipo de equipamento deverá necessariamente ser localizado em pontos para os quais seja possível encaminhar os efluentes das redes de drenagem de águas residuais, o que se traduz quase invariavelmente por pontos de cotas baixas, criteriosamente escolhidos, mas inevitavelmente próximos das linhas de água, de modo a assegurar o funcionamento gravítico da rede de saneamento dos efluentes provenientes dos respectivos aglomerados populacionais. No caso em apreço não seria viável, para o funcionamento do sistema, outras implantações alternativas que localizassem o referido equipamento fora das áreas da Reserva Agrícola Nacional.-----

-----Seis – O seu desenvolvimento é pontual, sendo visível à superfície apenas um recinto com vedação em rede e um pequeno edifício

com dimensões em planta de sensivelmente cinco por quatro metros e altura de quatro metros.-----

-----Sete - A implantação do equipamento mencionado está prevista para além dos dez metros de distância das linhas de água.-----

-----Nestes termos, na sequência do que se vem de expor e para os efeitos do disposto na alínea d) do número dois do artigo nono do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, barra, oitenta e nove de catorze de Junho, solicita-se a V. Ex.^a. se digne submeter à consideração do Exm.^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal, a fim de ser submetido à apreciação do Executivo a presente informação, de modo a ser reconhecido o interesse público da mencionada obra, por forma a que seja emitida a respectiva declaração de interesse público e consequente autorização para a utilização não agrícola de um solo da reserva Agrícola Nacional pelas instâncias competentes.-----

----Assim e por forma a instruir o competente pedido para requerer autorização para utilização não agrícola de um solo da Reserva Agrícola Nacional, junto se remete:-----

----a) Duas plantas de pormenor à escala de um para dois mil ou um para dois mil e quinhentos, devidamente localizadas;-----

----b) Duas parcelas da carta militar à escala de um para vinte e cinco mil, devidamente localizadas;-----

----c) Um extracto da Planta da Reserva Agrícola Nacional; e-----

----d) Cópia da deliberação do Conselho de Administração de vinte e nove de Janeiro de dois mil e um, exarada na acta número três de dois mil e um, da mesma data.”-----

----A Câmara, tudo ponderado, deliberou para efeitos do disposto na alínea d) do número dois do artigo nono do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, barra, oitenta e nove de catorze de Junho, reconhecer o interesse público da obra em título.-----

----Mais foi deliberado remeter o processo à Assembleia Municipal.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO SOBREPRESSORA DE COLARIA:-----

----Ofício número OF, barra, novecentos e cinquenta e cinco, barra, zero um, barra, RF, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datado de cinco do mês em curso.-----

----Dá conhecimento que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, em sua reunião de vinte e seis de Março do corrente ano, deliberou adquirir uma parcela de terreno, com a área de doze metros quadrados, ao Sr. Maximino Gomes Duarte, para implantação da Estação Sobreprensa em título, pelo valor de quatro mil, cento e sessenta e sete escudos o metro quadrado, perfazendo um total de cinquenta mil escudos.-----

----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração, através da qual foi deliberado adquirir uma parcela de terreno, com a área de doze metros quadrados ao Sr. Maximino

Gomes Duarte, para implantação da obra em título, pelo valor de cinquenta mil escudos.-----

PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CARVOEIRA – RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, o Protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Carvoeira, em cinco do mês em curso, através do qual são delegadas competências para conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos, e conservação de jardins e outros espaços ajardinados, mediante a transferência da verba de dois milhões de escudos.-----

-----A Câmara deliberou ratificar o protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Carvoeira, em cinco do mês em curso, através do qual são delegadas as competências para conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos e conservação de jardins e outros espaços ajardinados, mediante a transferência da verba de dois milhões de escudos.-----

CIVITAS – CENTRO DE ESTUDOS SOBRE CIDADES E VILAS SUSTENTÁVEIS – ADESÃO DE TORRES VEDRAS À REDE PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS SUSTENTÁVEIS:-----

-----Ofício da Civitas, datado de vinte e sete de Março de dois mil e um.-----

-----Atento o possível interesse da Câmara Municipal de Torres Vedras em participar na Rede Portuguesa de Cidades e Vilas Sustentáveis, remete informação sobre os seus objectivos e actividades, bem como Declaração de Adesão, Protocolo de Adesão e Boletins Civitas números um e dois.-----

-----Informa que o principal objectivo desta rede centrada na sustentabilidade local é oferecer às Autarquias um espaço de formação, de reflexão e de circulação de informação com vista à troca de experiências entre os diversos actores envolvidos neste tema.-----

-----De facto, começam a existir em Portugal alguns projectos de mérito mas que raramente são conhecidos em profundidade, perdendo-se essa rica experiência e a sua rentabilização para outras situações. Neste sentido está a promover a constituição de uma Rede de Municípios e de outros intervenientes nas questões da sustentabilidade dos aglomerados urbanos. Visa igualmente facilitar a ligação ao movimento a nível internacional sobre cidades e vila sustentáveis e a outras iniciativas de nível internacional.-----

-----A dinamização da Rede Civitas é uma iniciativa apoiada no Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa.-

-----Nesta sequência, propõe a adesão do Município de Torres Vedras à Rede Civitas, devendo para isso assinar e remeter a Declaração de Adesão à Rede, bem como elaborar um Protocolo com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, cuja quota anual é de cento e

cinquenta mil escudos, mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, de modo a cobrir despesas de organização e funcionamento.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara, deliberou aprovar o protocolo em título, o qual dá suporte à comparticipação da Câmara com a verba anual de cento e cinquenta mil escudos, acrescida de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, a qual deverá ser transferida nos termos da clausula quarta do referido protocolo.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:

-----Presente informação número cento e trinta e seis, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de vinte e nove do mês findo, na qual estão enumeradas sete facturas, devidamente identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante as quais totalizam trezentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e seis escudos.-----

-----Sobre o assunto, referem-se as Notas de Serviço números quatro mil setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco, respectivamente de vinte de Abril de mil novecentos e noventa e nove e de vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e nove e demais informações oriundas da Divisão Económico – Financeira.-----

-----Refere-se, igualmente, que as facturas em causa foram cabimentadas.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “realização de despesas públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de trezentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e seis escudos, conforme consta da informação número cento e trinta e seis, datada de vinte e nove de março de dois mil e um, da Secção de Aprovisionamento e Armazém.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - FACTURAÇÃO ENTRADA - INFORMAÇÃO:

-----Informação número cento e quarenta e nove, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada da três de Abril de dois mil e um.-----

-----Dá conhecimento do valor dos encargos decorrentes do registo de facturação no mês de Março de dois mil e um, no montante de cento e quarenta e três milhões seiscentos e doze mil seiscentos e sessenta e um escudos.-----

-----Assim:-----

-----Com requisição: quarenta milhões novecentos e trinta e cinco mil cento e dezoito escudos.-----

-----Sem requisição: cento e dois milhões seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e três escudos a).-----

-----a) Integram este montante os encargos respeitantes a:-----

-----Fundos Permanentes – duzentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e nove escudos.-----

-----Facturação sem requisição – três milhões novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e três escudos.-----

-----Facturação do ano anterior – novecentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e sete escudos.-----

-----Contratos – oitenta e quatro milhões setecentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e oito escudos.-----

-----Avisos de Lançamento – sete milhões novecentos e noventa e sete mil seiscentos e seis escudos.-

Outras entidades – quatro milhões seiscentos e setenta e três mil e trezentos escudos.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO DA LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e pelo Vereador José António do Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de dois a doze de Abril de dois mil e um.-----

-----Um – *Presidente da Câmara*-----

-----Nove Despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----Dois – *Vereador José António do Vale Paulos*-----

-----Setenta e sete Despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria referente a esta matéria.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

-----Ao abrigo da disposição constante do artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, coloca-se à consideração da Câmara a análise e votação dos assuntos abaixo indicados, os quais, por razões processuais, devem ser despachados com urgência.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos indicados, considerando-os parte integrante da agenda da reunião.-----

SECTOR DA CULTURA – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:-----

-----Informação do Sector da Cultura, DASC, barra, SC cento e trinta e três.-----

-----Propõe a concessão de um subsídio no montante de cem mil escudos à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas Secundárias de Torres Vedras, para apoio ao Grupo de Teatro Figuras de Espanto para o produção da peça “O Motim do Costume”, a processar

através da rubrica orçamental zero seis, ponto, zero um, barra, zero cinco, ponto, zero três, ponto zero dois e do Plano zero dois, ponto, zero um, ponto, zero seis, ponto, zero seis.-----

-----A Câmara concededora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou conceder À Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas Secundárias de Torres Vedras um subsídio, no montante de cem mil escudos para apoio ao grupo de Teatro Figuras de Espanto para a produção da peça “O Motim do Costume”, a processar através da rubrica orçamental zero seis, ponto, zero um, barra, zero cinco, ponto, zero três, ponto, zero dois e do Plano zero dois, ponto, zero um, ponto, zero seis, ponto zero seis.-----

SECTOR DE TURISMO – AUDITORIA DA QUALIDADE NOS SERVIÇOS TURÍSTICOS:

-----Informação do Sector de Turismo DASC-TUR cento e trinta, datada de nove de Abril de dois mil e um.-----

-----Dá conhecimento que dando continuidade ao Programa de Auditoria da Qualidade na restauração iniciada no final de noventa e nove, foram efectuadas auditorias (iniciais e de sequência a quarenta e nove restaurantes).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

INSPECÇÃO-GERAL DAS ACTIVIDADES CULTURAIS – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS TAUROMÁQUICOS – FEBRE AFTOSA:-----

-----Presente ofício circular número quarenta e dois, barra, GIG, barra, IGAC da Inspeção Geral das Actividades Culturais, datado de nove de Abril de dois mil e um.-----

-----Dá conhecimento da evolução processual do assunto em título, dado que por Edital de doze de Março de dois mil e um da Direcção Geral de Veterinária, foi proibida a realização de touradas, medida tomada no âmbito da política de protecção e prevenção contra a febre aftosa.-----

-----Dá também nota de que no sentido de ultrapassar tal situação aquela Direcção Geral emitiu o edital número oito, barra, dois mil e um de vinte e sete de Março, fazendo o seu resumo.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou remeter cópia do processo ao Veterinário Municipal.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA AVENIDA VARIANTE POENTE (SEGUNDA FASE) – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Informação número cento e sessenta e dois da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de dez de Abril de dois mil e um.-----

-----Dá conhecimento que pelas Firms Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A. e Silva Brandão e Filhos, Limitada, foram solicitados esclarecimentos quanto ao processo de concurso da empreitada em título.-----

-----Sequencialmente o Departamento de Obras Municipais, através do Fax datado de quatro do mês em curso, solicitou à Consulplano, S.A., que se pronunciasse sobre o assunto.-----

-----A citada firma, via fax com a referência zero um, barra, cinco mil setecentos e sessenta e seis, barra, zero cinquenta e sete, datado de dez do corrente, vem responder ao solicitado.-----

-----Face ao exposto submete-se ao Executivo, para efeitos de aprovação e posterior publicação o Anúncio rectificativo número cinquenta, barra, dois mil e um.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento dos esclarecimentos a prestar aos concorrentes ao concurso em título, deliberou aprovar o Aviso rectificativo número cinquenta, barra, dois mil e um.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de continuar a acompanhar o processo, nomeadamente quanto à publicação do referido Aviso.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE UMA VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS – DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E NOVENTA E SETE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE OITO DE JUNHO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO DE ANÁLISE:-----

-----Submete-se ao Executivo o Relatório de Análise do processo em título, no qual a comissão sugere a adjudicação de uma viatura pesada de passageiros à Firma Iveco Portugal – Comércio de Veículos, Limitada, pelo valor de vinte e oito milhões e quatrocentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.-----

-----Assim e em cumprimento do disposto no artigo cento e oito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho, a Comissão sugere que se proceda à Audiência Prévia Escrita dos concorrentes, antes da decisão de adjudicação.-----

-----A Câmara deliberou homologar o relatório de Análise do concurso em título.-----

-----Mais foi deliberado mandar proceder à Audiência Prévia dos concorrentes, para cumprimento do artigo cento e oito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho, conjugado com os artigos cem e cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE “CONCEPCÃO/CONSTRUÇÃO DE UM POLIDESPORTIVO DESCOBERTO, BANCADAS, BALNEÁRIOS E ANFITEATRO” – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Informação do Sr. Director de Departamento de Obras Municipais, datada de dez de Abril de dois mil e um.-----

-----Na sequência da recusa de visto pelo Tribunal de Contas, ao contrato relativo ao processo de concurso em referência e da deliberação de Câmara, datada de dois de Abril de dois mil e um, de anular o concurso, reformular os documentos e reabrir novo processo, submete-se ao Executivo o

Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Estudo Prévio para a Empreitada correspondente à obra referida em epígrafe.-----

-----Dado tratar-se de uma empreitada com valor superior a vinte e cinco mil contos deve recorrer-se ao Concurso Público em conformidade com o disposto na alínea a) do número dois, do artigo quarenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove de dois de Março, na sua actual redacção.-----

-----Informa ainda que a referida despesa está prevista no Plano de Actividades e Orçamento aprovados para o ano em curso sob as rubricas dez. zero três. zero quatro e zero três. zero dois, barra, zero nove. zero quatro. zero cinco. zero quatro, respectivamente.-----

-----Submete-se ainda ao Executivo:-----

-----a) A aprovação do procedimento proposto, atento o estabelecido na alínea a) do número um do artigo quarto, conjugado com o número um do artigo setenta e nove e alínea a) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho; -----

-----b) A aprovação do Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Estudo Prévio, nos termos da alínea e) do número um do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro;-----

-----c) A nomeação das Comissões de Acompanhamento do presente procedimento, conforme o estabelecido no artigo sessenta do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, sendo que deverá também ser indicado quem substitui o Presidente da Comissão de Abertura do Concurso, bem como o Presidente da Comissão de Análise, nas faltas e impedimentos, para além dos três elementos considerados como número mínimo para a constituição de cada Comissão; e-----

-----d) Por último e conforme está previsto no artigo cento e setenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, deverá a Câmara, igualmente, designar um elemento para exercer funções de fiscalização.-----

-----A Câmara deliberou abrir concurso público para a execução da empreitada em título, tendo para o efeito aprovado, desde logo, o Estudo Prévio, o Anúncio, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos.-----

-----Mais foi deliberado nomear as Comissões de Acompanhamento do processo, conforme estabelece o artigo sessenta do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção as quais ficaram assim constituídas:-----

-----Um – **Comissão de Abertura de Concurso:**-----

-----Vogais Efectivos:-----

-----Sr. Vereador Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos – Presidente-----

-----Sr. Vereador Joaquim Alberto Caetano Dinis – Secretário (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos)-----

-----Sr. Vereador Engenheiro José Francisco Damas Antunes (que substituirá o Secretário nas suas faltas e impedimentos)-----

-----Vogais Suplentes:-----

-----Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão-----

-----Sr. Engenheiro Acácio António de Miranda Frade-----

-----Dois – **Comissão de Análise das Propostas:**-----

-----Vogais Efectivos:-----

-----Sr. Vereador Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos – Presidente-----

-----Sr.^a Vereadora Dr.^a. Isabel Maria Prior Pinheiro (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos)-----

-----Sr. Vereador José António do Vale Paulos-----

-----Vogais Suplentes:-----

-----Sr. Vereador António Maria Ferreira Nunes-----

-----Sr. Engenheiro Acácio António de Miranda Frade-----

-----Foi também deliberado designar o Sr. Engenheiro Civil Paulo Mota, para exercer funções de Fiscalização, a que alude o artigo cento e setenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março.-----

-----Por último foi deliberado incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de dar andamento ao respectivo processo.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM PROPRIEDADE PRIVADA SITA EM EREIRA – FREGUESIA DE MAXIAL – APRESENTAÇÃO DE QUEIXA CRIME CONTRA INCERTOS:-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes deu conhecimento que a Fiscalização Municipal, na sequência de uma comunicação da Junta de Freguesia do Maxial detectou que foram depostos vinte bidões metálicos, de duzentos litros de capacidade, contendo resíduos, de origem e perigosidade desconhecidas, numa propriedade privada da localidade de Ereira (próximo dos depósitos de água de abastecimento), tendo sido solicitada a intervenção da Inspeção Geral do Ambiente.-----

-----Mais informo que no passado dia cinco de Abril a Engenheira do Ambiente acompanhou um Inspector Adjunto ao local onde se encontram os resíduos.-----

-----Posteriormente o Sector de Ambiente, foi contactado pelo Subinspetor Geral do Ambiente, que informou que, não sendo possível identificar a origem dos resíduos e não se pretendendo responsabilizar o proprietário do terreno conforme estatuído na legislação em vigor, (uma vez que

foi o referido proprietário que avisou as autoridades desta deposição), terá que ser a autarquia a suportar os custos de acondicionamento, transporte e eliminação dos resíduos. Estima-se que estes custos rondem os duzentos e cinquenta mil escudos.-----

-----Assim sendo, no dia onze do corrente mês, o Sector de Ambiente enviou faxes a três empresas licenciadas para executar o acondicionamento, transporte e eliminação destes resíduos: LOBBE DERCONSA, S.A., QUIMITÉCNICA – Serviços, Comércio e Indústria de Produtos Químicos, S.A. e AUTOVILA, Reciclagem de Resíduos Industriais, S.A., estabelecendo como data limite para apresentação de propostas o dia vinte de abril de dois mil e um (sexta-feira).-----

-----Face ao exposto, o Sr. Vereador solicitou ao Executivo autorização para a realização da despesa a qual poderá vir a ser imputada à rubrica zero cinco, ponto, zero um, barra, zero quatro, ponto, zero nove, ponto, zero quatro – Aquisição de Serviços – Diversos do Sector de Ambiente.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis disse concordar com a autorização para a realização da despesa, mas a Câmara deve, posteriormente, vir a debitar esse valor ao detentor dos bidões, que neste caso é o proprietário do terreno.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes, considerou que neste caso foi o proprietário do terreno que denunciou a situação uma vez que desconhece quem colocou os bidões naquele local. Sugeriu que os resíduos venham a ser analisados e posteriormente removidos pois ainda não se sabe se há alguma perigosidade ou não.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos disse concordar com a análise dos resíduos, pois a empresa que irá efectuar o transporte tem que saber exactamente do que se trata, pois no caso de se tratar de produtos químicos perigosos serão levados para fora do país.-----

-----A Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Pinheiro informou que a Engenheira do Ambiente esclareceu que as três empresas contactadas recolheram amostras a fim de efectuar análises e, em função dos resultados é que serão apresentados os custos definitivos e indicado o local onde serão depositados.--

-----Lembrou que nesta caso existe também uma questão legal que importa resolver, pois a legislação refere que “quando o produtor seja desconhecido ou indeterminado, a responsabilidade pelo destino final a dar aos resíduos e pelos custos da respectiva gestão cabe ao respectivo detentor.”-----

-----No entanto tratando-se de uma questão de saúde pública, e tendo em conta que também o proprietário do terreno foi surpreendido, concorda que a Câmara assuma esta despesa e que seja investigada a origem dos resíduos, a fim de que ao produtor possa ser imputada a despesa.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis sugeriu que venha a ser solicitada a intervenção da Guarda Nacional Republicana a fim de ser também pedida a colaboração da Polícia Judiciária, mas, para tanto é necessário que se saiba exactamente de que resíduo se trata, pois é sempre possível chegar à origem do crime.-----

-----Entende que se os resíduos forem retirados sem a devida investigação, a prova do crime fica desfeita, pelo que, na sua opinião os bidões devem lá ficar até que tudo seja apurado.-----

-----O Sr. Vice Presidente submeteu ao Executivo a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Ferreira Nunes, tendo o Sr. Vereador Caetano Dinis declarado que não concorda com a retirada dos bidões sem o resultado das análises e a participação criminal na forma de queixa crime contra incertos.-----

-----Solicitou autorização para publicitar a actuação do Inspector do Ambiente, que não foi correcta.-----

-----A Sr.^a. Vereadora Dr.^a. Isabel Pinheiro sugeriu que venha a ser solicitado à Inspecção Geral do Ambiente o Relatório da visita ao local, o qual poderá vir a instruir o processo de queixa crime contra incertos.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, e conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas” deliberou por maioria de seis votos a favor, um voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis e a abstenção do Sr. Vereador Vale Paulos, autorizar a realização da despesa referente ao acondicionamento, transporte e eliminação dos resíduos depositados em Ereira, o que ascende a cerca de duzentos e cinquenta mil escudos.-----

-----Mais foi deliberado instaurar queixa crime contra incertos, aguardando-se a entrega do relatório do Subinspetor Geral do Ambiente, a fim de que o mesmo instrua o respectivo processo, incumbindo a Dr.^a. Fátima Feio da sua apresentação.-----

FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESÍDUAIS DA EMPRESA RIBERALVES – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.:-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes reportando-se ao ofício da direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo que dá conhecimento da elevada concentração de cloretos na descarga da Estação de Tratamento de Águas Resíduais da Riberalves, informou que a Engenheira do Ambiente confirmou que os valores foram realmente ultrapassados, pelo que se deve manter o pedido de informação dos resultados àquela entidade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA TERRA DIA VINTE E DOIS DE ABRIL:-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes informou que no próximo dia vinte e dois de Abril comemora-se o Dia Mundial da Terra, o Sector de Ambiente pretende lançar o desafio “O que está disposto a fazer pela Terra?”-----

-----Referiu que com este desafio pretende-se que os munícipes façam uma reflexão ao seu comportamento e participem de uma forma activa na comemoração deste dia.-----

-----Para tal foi concebido um caderno que estará disponível, no acesso à Biblioteca Municipal, entre os dias vinte e vinte e sete de Abril, onde os munícipes poderão registar, as ideias e acções que estão dispostos a realizar no seu dia a dia, ou testemunhar o seu comportamento actual, que, de algum

modo, contribui para a melhoria da qualidade de via do planeta terra.-----

-----Por último convidou todo o Executivo a mencionar no referido caderno o seu contributo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TREZENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E NOVE – ELIAS DA SILVA SANTOS – PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE MURO – RUA VALE JOANINHAS – VILA FACAIA – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes referiu-se à decisão tomada pela Câmara na reunião de dezasseis de Abril último, relativamente à construção de um muro, informando que o interessado o contactou e mostrou uma planta onde estava implantado o muro. Tendo ficado com algumas dúvidas, solicitou que o processo viesse a ser novamente submetido ao Executivo.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que o Município tinha que respeitar a decisão proferida pelo Tribunal e não o fez.-----

-----Mais informou que se deslocou ao local acompanhado de um Técnico e do Presidente da Junta e, na presença do requerente, disse onde tinha que ser construído o muro mas, mesmo assim, o Município fez o muro onde quis.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, ficando esclarecido, retirou o seu pedido.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

HABITAÇÕES PRÉ-FABRICADAS DEVOLUTAS, COLOCADAS EM PROPRIEDADE MUNICIPAL SITA EM MATOS VELHOS:-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António questionou se já foi emitido parecer jurídico sobre a situação das habitações em título.-----

----O Sr. Vice-Presidente anotou, a fim de solicitar informação sobre o ponto de situação do processo.-----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL E OITENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E OITO – VISTORIA RECLAMADA POR DEFICIÊNCIAS NO PRÉDIO NÚMERO TRINTA E SETE – PRIMEIRO ESQUERDO, SITO NA RUA CÂNDIDO DOS REIS, EM TORRES VEDRAS – MARIA ODETE FIGUEIRA PINTO:-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António solicitou informação quanto ao ponto de situação do processo em título.-----

----O Sr. Vice-Presidente anotou, a fim de solicitar informação sobre o processo.-----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RUA DO SOSSEGO À ENCOSTA DE VARATOJO – ARRANJOS:-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António informou que foi à Rua do Sossego e verificou que a

mesma está muito abandonada. Tem uma grua e postes de electricidade abandonados, iluminação muito reduzida, passagem de peões incompleta, para além dos acessos rodoviários muito danificados.-----

-----Solicitou que a Câmara viesse a tomar algumas medidas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ABAIXO-ASSINADO DOS MORADORES DA RUA DA EIRA VELHA E RUA DA CERCA – CARRASQUEIRA – FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE CARMÕES – PAVIMENTAÇÃO – REBAIXAMENTO DAS RUAS:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis informou que recebeu um abaixo-assinado dos moradores das ruas acima indicadas, que demonstram o seu desagrado e preocupação pela repavimentação de ambas as ruas que deviam ser rebaixadas, pois, actualmente, o seu pavimento já é muito alto em relação às portas das moradias e portões de entrada de garagens.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ACESSO À PÁGINA DE CONSULTA DE PROCESSOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO POR PARTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA VIA INTERNET:-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que no próximo dia dezanove, pelas dezassete horas, decorrerá uma demonstração do acesso à página de consulta de processos de urbanização e edificação por parte das Juntas de Freguesia e serão entregues os respectivos códigos de acesso, sendo que este serviço terá o seu início no próximo dia vinte e cinco de Abril.-----

-----Será assim possível às Juntas de Freguesia, através de um código, aceder aos processos de obras particulares via Internet, possibilitando a informação aos requerentes que pretendem construir no território da freguesia.-----

-----Esta informação será actualizada automaticamente através do sistema informático “SIPA”.-----

-----A utilização do código de acesso é da responsabilidade e uso da Junta de Freguesia e dos respectivos serviços, não sendo permitida a sua cedência a terceiros, nos termos das normas legais em vigor.-----

-----O objectivo é melhorar, cada vez mais, os serviços prestados, no sentido de simplificar os meios de informação e acelerar os procedimentos para uma maior eficácia da administração local.-----

-----Entre outras vantagens, o acesso virtual ao site existente permite obter ainda informação de carácter fixo como os regulamentos e requerimentos, etc., além de reduzir o tempo de espera no atendimento e reduzir deslocações à Câmara Municipal.-----

-----Mais informou que foram atribuídos cento e seis códigos de acesso a utentes e técnicos, tendo sido efectuados, desde oito de Janeiro a nove de Abril do ano em curso, mil duzentos e sessenta e cinco acessos à página, o que corresponde à média diária de catorze acessos.-----

-----Por último informou que a nova cartografia estará totalmente digitalizada dentro de um mês e

meio, pelo que, a partir dessa altura, as plantas ao dispor dos utentes e dos técnicos terão uma qualidade substancialmente superior às que são actualmente utilizadas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – PLANO DE FORMAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques informou que, no âmbito do Programa de Modernização Administrativa, irão ser levadas a efeito diversas acções de formação destinadas aos funcionários da Autarquia, na área de informática, as quais irão abranger duzentos e quinze funcionários, num total de cento e sessenta e uma horas.-----

-----Informou também que, através da Associação dos Técnicos Administrativos Municipais, irão decorrer em Torres Vedras as seguintes Acções de Formação:-----

-----Vinte e um e vinte e dois de Junho, e vinte e oito e vinte e nove de Junho – Urbanização e Edificação – Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, e alterações já aprovadas em Conselho de Ministros, de trinta de Março;-----

-----Oito de Junho – Regime de Férias, Faltas e Licenças e Crédito Anual para Autoformação (Diplomas aprovados em Conselho de Ministros, de trinta de Março);-----

-----Dezoito a vinte de Junho – Despesas Públicas: Concorrência e Desenvolvimento.-----

O Sr. Vereador Caetano Dinis questionou se não há acções previstas para o pessoal operário, pois considera importante que esta área também seja abrangida.-----

O Sr. Vereador Dr. Natal Marques informou que haverá também formação na área comportamental, através do Programa Foral.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA “ARQUEOLOGIA NO DISTRITO DE LISBOA” – DE SEIS DE ABRIL A QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E UM:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques deu nota do convite que lhe foi endereçado pela Assembleia Distrital de Lisboa para a exposição temporária “Arqueologia no Distrito de Lisboa”, a qual se encontra aberta ao público até ao próximo dia quatro de Maio, todos os dias úteis das catorze às dezoito horas.-----

-----Mais informou que nesta exposição poderão ser observados diversos materiais provenientes de diversas escavações arqueológicas, havendo a destacar algumas peças, de rara beleza e grande valor cultural, provenientes do Poço dos Paços do Concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

COMEMORAÇÕES DO DIA VINTE E CINCO DE ABRIL:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis questionou o Sr. Vice-Presidente sobre o local onde se realizarão as comemorações do dia Vinte e Cinco de Abril.-----

-----O Sr. Vice-Presidente informou que será em Campelos e que os Convites estão a ser entregues.--

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO DE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E UM – JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO SR. VEREADOR DR. LUÍS FILIPE NATAL MARQUES SANTOS:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques informou que não estará presente na próxima reunião, a realizar no dia vinte e sete de Abril, por motivo de férias.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade excepto as que respeitam a “Processo de obras número mil e noventa e quatro, barra, dois mil – Luís Paulo dos Santos e outros – Pedido de licenciamento de condomínio habitacional – Arenes de Baixo – Freguesia de Santa Maria” – o qual foi aprovado por maioria de cinco votos a favor um voto contra e uma abstenção; “Processo de obras número sessenta, barra, noventa e nove – requerimento número novecentos e vinte e cinco, barra, noventa e nove – Felícia Luís João – Pedido de informação prévia para construção de moradia unifamiliar – Maceira” – o qual foi aprovado por maioria com uma abstenção; “Processo de obras número mil oitocentos e noventa e três, barra, noventa e oito – Associação de Melhoramentos de A-dos-Cunhados – pedido de licenciamento de construção de uma piscina coberta para aprendizagem – Largo do Mercado – A-dos-Cunhados” – o qual foi aprovado por maioria de quatro votos a favor e quatro abstenções; “Processo de obras número quinhentos e noventa e sete, barra, noventa e nove – Requerimento número mil quatrocentos e trinta e seis, barra, dois mil – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro e Santiago – Pedido de licenciamento de edifício de restauração e Bebidas (MAC DONALD’S) Rua Projectada – Conquinha – Freguesia de São Pedro e Santiago” – o qual foi aprovado por maioria de sete votos a favor e uma abstenção; e “Deposição de resíduos em propriedade privada sita em Ereira – Freguesia do Maxial – Apresentação de queixa crime contra incertos” – o qual foi aprovada por maioria de seis votos a favor um voto contra e uma abstenção.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezanove horas e vinte minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Vice Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho número mil, seiscentos e sessenta e três, de três de Fevereiro de dois mil.-----

